Anexo ao Of. nº 227/87
S. Vicente 15/09/87

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2160

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, necessário à manutenção da "Creche Jockey Clube" conforme o estabelecido no Cônvenio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, estabelecido com base na Lei nº 2073/86.

Processo nº 03723/86

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No presente exercício, para fazer face às despesas decorrentes do Convênio celebrado entre o Poder Executivo e a Secretaria de Estado da Promoção Social, nos termos da Lei nº 2073, de 11 de abril de 1986, para manutenção da "Creche Jockey Clube", fica autorizada a abertura de um Crédito Especial até o valor de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no referido Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Matter da Nacionalidade, em 11 de setembro de 1987.

Proc. 78/87 ass

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

erss